



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 737/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMAURI CEZAR JOHNSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2006 até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Transporte.

16	00-000	Secretaria Municipal de Transporte		
16-02	00-000	Divisão de Transporte		
2678226012-077	00-000	Manutenção da Oficina Mecânica		
3100-3390.30.00.00	00-000	Material de Consumo		50.000,00

16	00-000	Secretaria Municipal de Transporte		
16-02	00-000	Divisão de Transporte		
2678226012-078	00-000	Manutenção da Malha Viária		
3160-3390.30.00.00	00-000	Material de Consumo		50.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de cancelamento de dotação, conforme segue:

10	00-000	Secretaria Mun. de Desenvolv. Urbano		
10-04	00-000	Divisão de Obras		
1545215012-061	00-000	Manutenção e Conservação de vias urbanas		
2510-3390.30.00.00	00-000	Material de Consumo		30.000,00
2520-3390.39.00.00	00-000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
2530-4490.51.00.00	00-000	Obras e Instalações		20.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em


AMAURI CEZAR JOHNSON
Prefeito Municipal